



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA

- Estado de São Paulo -

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2885 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre o ponto facultativo nos dias 23, 26, 30 de dezembro de 2022 e 02 de janeiro de 2023 nas repartições públicas e dá outras providências.”

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeita do Município de Aramina, Estado de São Paulo, fazendo uso de suas atribuições legais atribuídas pela Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO:

Que nos dias 25 de dezembro de 2022 se comemora o Natal e no 01 de Janeiro de 2023 se comemora o Ano Novo (Confraternização Universal), ambos feriados nacionais;

Que nas antevésperas, vésperas e após esses feriados os servidores municipais se reúnem para confraternização com familiares e amigos;

Que a concessão de ponto facultativo nos dias após os feriados não causará prejuízo ao serviço público;

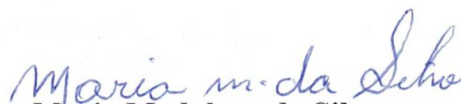
DECRETA:

Art. 1º) Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 23, 26, 30 de dezembro de 2022 e 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º) O disposto neste decreto não se aplica As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham seu funcionamento ininterrupto.

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aramina, 19 de dezembro de 2022.


Maria Madalena da Silva
Prefeita Municipal

REGISTRADO. Arquivado e publicado na forma da lei. Data supra.


LEANDRO PIERAÇO
Resp. pelo expediente da secretaria.